



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 08 de dezembro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1901



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021) .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021) .....	2
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2021) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2021) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2021) .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2021) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021) .....	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021) .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2021) .....	8
<b>PROCURADORIA</b> .....	9
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	9
DECRETO (Nº 108/2021) .....	9
OFÍCIO (Nº 01/2021) .....	15
PORTARIA (Nº 308/2021) .....	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)**

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7127/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS 7 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. CONTRATADA: Lote I e II - M&A SUPRA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.731.996/0001-69. Valor do Lote I: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), Valor do Lote II: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) e Lote III – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.780.395/0001-06. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Valor Global: R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais). Amélia Rodrigues - BA, 08 de dezembro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021)**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 037-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 037-2021, para contratação de empresa através de Registro de Preços para serviço de lavagem da frota de veículos do município de Amélia Rodrigues/BA, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ameliarodrigues.ba.gov.br](http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br) Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: [licitacao.pmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.pmar2021@gmail.com). Este Certame ocorrerá através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Amélia Rodrigues – BA, 06 de dezembro de 2021. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021)**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADAS: Lote I e II - M&A SUPRA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.731.996/0001-69. Valor do Lote I: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), Valor do Lote II: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) e Lote III – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.780.395/0001-06. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS 7 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Valor Global: R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 08 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

**EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021/13C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: Lote I e II - M&A SUPRA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.731.996/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS 7 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Valor do Lote I: R\$ 59.958,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais), Valor do Lote II: R\$ 19.810,90 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos). Valor Global: R\$ 79.768,90 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 08 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

**EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021/13C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: Lote III – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.780.395/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS 7 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Valor Global: R\$ 27.349,22 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 08 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

**EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021/08C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9912/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilmª. Srª. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: Lote II – MBO DO LAGO ME. CNPJ: 17.466.193/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA. Valor Global: R\$ 15.169,02 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos). Período de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues - BA, 08 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratante

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2021)**

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 134/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10783/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Mendes. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 134/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, etanol, óleo diesel (S10) para abastecimento dos veículos do município de Amélia Rodrigues/BA. Com a recomposição concedida, os valores passam a ser os seguinte: GASOLINA tipo C: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) – ETANOL: R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) – DIESEL S 10: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). O valor global estimado do contrato sofrerá alteração de acordo com o somatório da recomposição acima fixada passando a ser de R\$ 364.178,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), de sorte que o valor de R\$ 33.797,60 (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) aqui acrescidos será pago na forma da cláusula terceira do instrumento contratual primitivo. Data 03/11/2021. Amélia Rodrigues.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021)**

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 135/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10783/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilma. Sra. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 135/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, etanol, óleo diesel (S10) para abastecimento dos veículos do município de Amélia Rodrigues/BA. Com a recomposição concedida, os valores passam a ser os seguinte: GASOLINA tipo C: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) – ETANOL: R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) – DIESEL S 10: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). O valor global estimado do contrato sofrerá alteração de acordo com o somatório da recomposição acima fixada passando a ser de R\$ 93.623,20 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), de sorte que o valor de R\$ 5.095,76 (cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) aqui acrescidos será pago na forma da cláusula terceira do instrumento contratual primitivo. Data 03/11/2021. Amélia Rodrigues.

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021)**

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 136/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10783/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 136/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, etanol, óleo diesel (S10) para abastecimento dos veículos do município de Amélia Rodrigues/BA. Com a recomposição concedida, os valores passam a ser os seguinte: GASOLINA tipo C: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) – ETANOL: R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) – DIESEL S 10: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). O valor global estimado do contrato sofrerá alteração de acordo com o somatório da recomposição acima fixada passando a ser de R\$ 305.234,60 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), de sorte que o valor de R\$ 30.820,23 (trinta mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos) aqui acrescidos será pago na forma da cláusula terceira do instrumento contratual primitivo. Data 03/11/2021. Amélia Rodrigues.

TEONIS LINS FREITAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2021)**

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 137/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10783/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.997.756/0002-40. Aditar contrato nº 137/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, etanol, óleo diesel (S10) para abastecimento dos veículos do município de Amélia Rodrigues/BA. Com a recomposição concedida, os valores passam a ser os seguinte: GASOLINA tipo C: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) – ETANOL: R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) – DIESEL S 10: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). O valor global estimado do contrato sofrerá alteração de acordo com o somatório da recomposição acima fixada passando a ser de R\$ 42.126,03 (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e três centavos), de sorte que o valor de R\$ 1.610,53 (mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) aqui acrescidos será pago na forma da cláusula terceira do instrumento contratual primitivo. Data 03/11/2021. Amélia Rodrigues.

DAIANE DANTAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 108/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O  
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e na Resolução nº 1060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021, as Secretarias e Órgãos diretamente subordinados ao Gabinete do Prefeito e os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro do Município, observarão as medidas de caráter administrativo, orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil vigentes e as disposições contidas neste Decreto.

**DAS LICITAÇÕES**

**Art. 2º** - A partir do dia **29 de novembro** do corrente ano, nenhum processo licitatório será iniciado, devendo as Comissões de Licitação devolver as solicitações que não atenderem esse prazo aos Órgãos de origem, para reapresentação no próximo exercício.

**Parágrafo único** - Excetua-se do disposto neste Artigo os casos excepcionais, que deverão ser devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

**DOS EMPENHOS**

**Art. 3º** - Só poderão ser emitidos empenhos até o dia **10 de dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Encargos de amortização da dívida pública;
- III. Contas de energia, água e telefone;
- IV. Contratos e Convênios.

**Parágrafo primeiro** - As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas até **28 de dezembro de 2021**, devendo-se emitir as respectivas notas de anulação de empenhos.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

#### **DOS PAGAMENTOS**

**Art. 4º** - Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **29 de dezembro de 2021**.

#### **DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 5º** - Observados os limites globais de empenho e movimentação orçamentária e financeira, serão inscritos em restos a pagar:

- I. As despesas legalmente empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício financeiro de 2021.
- II. As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:
  - a. Normas legais e contratos administrativos;
  - b. Convênio, ajuste, acordo ou congêneres, com outro ente da Federação, já assinado e publicado ou em andamento;

**Parágrafo primeiro** - Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congêneres cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

**Parágrafo segundo** - Após, deduzido de sua disponibilidade de caixa o montante das inscrições realizadas na forma dos incisos I e II deste artigo, o Poder ou Órgão referido no Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 poderá inscrever as demais despesas empenhadas até o limite do saldo remanescente.

**Parágrafo terceiro** - Os empenhos não liquidados e não inscritos em restos a pagar deverão ser cancelados.

#### **DAS COMPRAS DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 6º** - As compras de materiais e contratação de serviços para a manutenção das atividades administrativas do Município somente poderão ser realizadas até **15 de dezembro de 2021**, exceto os casos excepcionais que deverão ser devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

#### **DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Art. 7º** - Até o dia **28 de dezembro de 2021** todo recurso repassado a título de convênio, terá a sua prestação de contas concluída pela Controladoria Geral do Município, com a devolução do saldo financeiro existente neste período.

#### **DO INVENTÁRIO**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Art. 8º** - O inventário dos bens patrimoniais móveis deverá ser enviado pela Assessoria de Materiais e Patrimônio - ASMAT à Secretaria Municipal da Fazenda e a Controladoria Geral do Município até o dia **10 de janeiro de 2022**.

#### **DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 9º** - O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **10 de janeiro de 2022**.

#### **DOS PRECATÓRIOS**

**Art. 10º** - A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Assessoria Jurídica do Município e encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **07 de janeiro de 2022**.

#### **DOS ADIANTAMENTOS**

**Art. 11º** - A Prestação de contas dos adiantamentos e devolução dos saldos até **28 de dezembro de 2021**.

#### **DO SIGA**

**Art. 12º** - Enviar ao SIGA e ao e-TCM até o dia **31/01/2022** as informações relativas ao fechamento de dezembro.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** - Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para o seu cumprimento.

**Art. 14º** - As disposições contidas neste Decreto aplicam-se no que couber aos Órgãos e Entidades da Administração Descentralizada.

**Art. 15º** - O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

**Art. 16º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA**, 02 de dezembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O  
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e na Resolução nº 1060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021, as Secretarias e Órgãos diretamente subordinados ao Gabinete do Prefeito e os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro do Município, observarão as medidas de caráter administrativo, orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil vigentes e as disposições contidas neste Decreto.

**DAS LICITAÇÕES**

**Art. 2º** - A partir do dia **29 de novembro** do corrente ano, nenhum processo licitatório será iniciado, devendo as Comissões de Licitação devolver as solicitações que não atenderem esse prazo aos Órgãos de origem, para reapresentação no próximo exercício.

**Parágrafo único** - Excetua-se do disposto neste Artigo os casos excepcionais, que deverão ser devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

**DOS EMPENHOS**

**Art. 3º** - Só poderão ser emitidos empenhos até o dia **10 de dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Encargos de amortização da dívida pública;
- III. Contas de energia, água e telefone;
- IV. Contratos e Convênios.

**Parágrafo primeiro** - As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas até **28 de dezembro de 2021**, devendo-se emitir as respectivas notas de anulação de empenhos.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

#### **DOS PAGAMENTOS**

**Art. 4º** - Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **29 de dezembro de 2021**.

#### **DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 5º** - Observados os limites globais de empenho e movimentação orçamentária e financeira, serão inscritos em restos a pagar:

- I. As despesas legalmente empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício financeiro de 2021.
- II. As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:
  - a. Normas legais e contratos administrativos;
  - b. Convênio, ajuste, acordo ou congêneres, com outro ente da Federação, já assinado e publicado ou em andamento;

**Parágrafo primeiro** - Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congêneres cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

**Parágrafo segundo** - Após, deduzido de sua disponibilidade de caixa o montante das inscrições realizadas na forma dos incisos I e II deste artigo, o Poder ou Órgão referido no Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 poderá inscrever as demais despesas empenhadas até o limite do saldo remanescente.

**Parágrafo terceiro** - Os empenhos não liquidados e não inscritos em restos a pagar deverão ser cancelados.

#### **DAS COMPRAS DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 6º** - As compras de materiais e contratação de serviços para a manutenção das atividades administrativas do Município somente poderão ser realizadas até **15 de dezembro de 2021**, exceto os casos excepcionais que deverão ser devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

#### **DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Art. 7º** - Até o dia **28 de dezembro de 2021** todo recurso repassado a título de convênio, terá a sua prestação de contas concluída pela Controladoria Geral do Município, com a devolução do saldo financeiro existente neste período.

#### **DO INVENTÁRIO**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Art. 8º** - O inventário dos bens patrimoniais móveis deverá ser enviado pela Assessoria de Materiais e Patrimônio - ASMAT à Secretaria Municipal da Fazenda e a Controladoria Geral do Município até o dia **10 de janeiro de 2022**.

#### **DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 9º** - O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **10 de janeiro de 2022**.

#### **DOS PRECATÓRIOS**

**Art. 10º** - A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Assessoria Jurídica do Município e encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **07 de janeiro de 2022**.

#### **DOS ADIANTAMENTOS**

**Art. 11º** - A Prestação de contas dos adiantamentos e devolução dos saldos até **28 de dezembro de 2021**.

#### **DO SIGA**

**Art. 12º** - Enviar ao SIGA e ao e-TCM até o dia **31/01/2022** as informações relativas ao fechamento de dezembro.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** - Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para o seu cumprimento.

**Art. 14º** - As disposições contidas neste Decreto aplicam-se no que couber aos Órgãos e Entidades da Administração Descentralizada.

**Art. 15º** - O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

**Art. 16º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA**, 02 de dezembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**OFÍCIO (Nº 01/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues  
**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**  
Av. Justiniano Silva, 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA  
CEP. 44230-000 CNPJ 13.607.213/0001-28  
(75) 3242-4600 padpmar2019@gmail.com

Amélia Rodrigues/BA, 07 de Dezembro de 2021.

**Ofício nº. 01/2021**

**A Senhora**  
**Josiane Borges dos Santos / Mat. 8624**  
Servidora Municipal

**Assunto:** Solicita encaminhamento de Defesa Prévia

**Prezada Senhora,**

Através deste, comunicamos que em razão da abertura de PAD - Processo Administrativo Disciplinar, conforme as Portarias nº 311/2021, fundamentada na Lei 768/2020, Título V, Capítulo III, artigo 151 e seguintes, o prazo para Vossa Senhoria encaminhar sua Defesa Prévia, por escrito, é de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste.

Comunicamos ainda que além de encaminhamento por meio eletrônico pessoal (e-mail) de Vossa Senhoria a Comunicação está sendo publicada em Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues/BA, para maior clareza e transparência dos procedimentos processuais.

Ademais, a comissão se coloca à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**FABIO DE SOUZA BORGES**

Presidente da Comissão

**PORTARIA (Nº 308/2021)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 308 /2021**

*“Dispõe sobre licença de Servidora para assumir Cargo de Conselheira Tutelar”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder licença à servidora **JUCINEIDE DA SILVA MACHADO ALVES**, a partir de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, publique-se e Cumpra-se.***

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 24 de novembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 309/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> **JUCINEIDE DA SILVA MACHADO ALVES**, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** em decorrência de sua convocação de acordo com a Lei 8.069/90 e Lei Municipal 691/2016, Art. 37, § 2º e Art. 38, I e II.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 24 de novembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal